



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 034/2022

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa VINICIOS COMIN & CIA LTDA, para instalação no Parque Industrial do Município de Estação.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa **VINICIOS COMIN & CIA LTDA**, CNPJ nº 05.981.673/0001-93, para melhoramentos e nivelamento de terreno para futuras instalações no Parque Industrial do Município de Estação.

Parágrafo único – O benefício constará da concessão de até 120 (cento e vinte) horas gratuitas de serviços de máquinas e/ou caminhões para infraestrutura do local da obra, podendo ser realizado com equipamentos próprios do Município ou terceirizados.

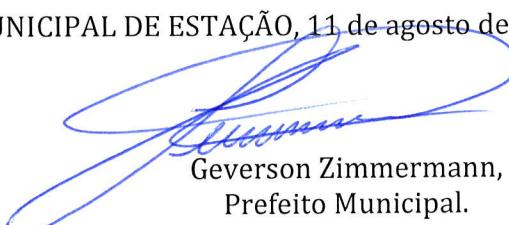
Art. 2º – O incentivo somente será deferido quando o empreendimento estiver devidamente aprovado e licenciado pelos órgãos competentes.

Art. 3º - O beneficiário do incentivo deverá assinar termo, comprometendo-se a implantar efetivamente o empreendimento após a concessão, sob pena de ressarcir ao Município a totalidade das despesas, a preço de mercado.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 11 de agosto de 2022.


Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 11 de agosto de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 034/2022

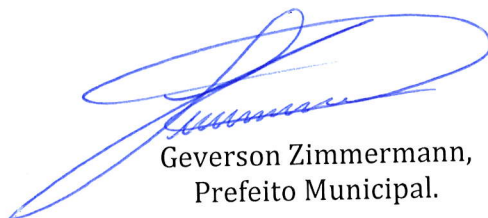
Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual solicita autorização legislativa para conceder incentivo à empresa **VINICIOS COMIN & CIA LTDA**, CNPJ nº 05.981.673/0001-93, para futuras instalações no Parque Industrial do Município de Estação, conforme cópia do requerimento, em anexo.

O incentivo será concedido através de horas-máquina, para melhoramentos e nivelamento do Lote nº 08, da Quadra 01, no Parque Industrial de Estação, para as futuras instalações da empresa.

É interesse do Município incentivar as empresas do Município, especialmente quando se trata de ampliação de seus empreendimentos, que trazem inúmeros benefícios à comunidade, através da geração de emprego e de renda.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, ficamos no aguardo da aprovação, reafirmando nossa especial estima.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Estação

GEVERSON ZIMMERMANN

VINICIOS COMIN, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 915.659.360-00, proprietário da empresa Vinícios Comin & CIA LTDA sob CNPJ nº 05.981.673/0001-93, residente e domiciliado na Rua Lido Giacomoni nº 112, Cidade de Estação/RS, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. a prestação dos serviços de 120 (cento e vinte) horas máquinas de escavadeira hidráulica, caminhões e carregadeira, na forma de incentivo, para melhoramentos e nivelamento de terreno de sua empresa, que terá suas futuras instalações no Loteamento Industrial, Lote número 08 da Quadra 01, conforme projetos protocolados para aprovação na data de 08/08/2022, conforme protocolo 236/2022 desta Prefeitura Municipal.

Termos em que, pede deferimento.

Estação RS, 10 de Agosto de 2022



VINICIOS COMIN
CPF: 915.659.360-00

Vinícios Comin
CPF: 915.659.360-00